MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.: 5829 de 31/07/2013
Pag: 07

LEI Nº 4.104, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Eng. Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, do exercício de 2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.100.000,00
0031	Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais	-1.250.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-450.000,00
0034	Limpeza Pública	-400.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de vias urbanas	2.100.000,00
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	-600.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	-650.000,00
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	-150.000,00
2.082	Implantação e manutenção de parques ambientais	-60.000,00
2.083	Incentivar e apoiar o reflorestamento	-40.000,00
2.077	Implementação e recuperação de áreas degradadas	-95.000,00
2.152	Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais	-105.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-400.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	

ASSESSORIA JURÍDICA

15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	2.100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0031	**Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais**	
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-200.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-400.000,00
	Sub-Total	**-600.000,00**

2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-400.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00
	Sub-Total	**-650.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DPTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
	Sub-Total	**-150.000,00**

2.082	Implantação e manutenção de parques ambientais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
2.083	Incentivar e apoiar o reflorestamento	
3.3.90.30 – 0	Material de consumo	-40.000,00
	Sub-Total	**-100.000,00**

18.543	**Recuperação de Áreas Degradadas**	
18.543.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e recuperação de áreas degradadas	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-95.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

2.152	Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-105.000,00

12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-400.000,00

TOTAL	**-2.100.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA